



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 073/2023

De 30 de outubro de 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 0641/2023, abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação com fonte de recursos específicas para atender aos pagamentos de Assistência Financeira ao pessoal da enfermagem, e dá outras providências.”

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a Rubrica de Receita Orçamentária 1.7.1.3.50.51.00 – Transferências de recursos do Bloco de manutenção das ações e serviços de saúde, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Programa 2023, por excesso de arrecadação.

Fonte de recurso: 1.6.05.000.000 – Assistência Financeira da união à complementação ao pagamento do piso profissionais da enfermagem

Art. 2º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluído na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, ainda no PPA Plano Plurianual 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 002. Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica
- 10. Saúde
- 301. Atenção Básica
- 0016. Atenção Básica

2.040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04-00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 70.000,00

3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 10.000,00

Meta Financeira: R\$ 80.000,00

Meta Física: Pagamento do complemento salarial ao pessoal da enfermagem

Fonte de recurso: 1.6.05.000.000 – Assistência Financeira da união à complementação ao pagamento do piso profissionais da enfermagem

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora aberto tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT
Fone (66) 3539-6244/6003 CEP: 78.528-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT
Fone (66) 3539-6244/6003 CEP: 78.528-000